



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 03 de novembro de 2025.

De: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Para: DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares

Referência:

Processo nº 27495/2025

Proposição: Emenda nº 44/2025

Autoria: Professor Jocelino

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (PLOA) 2026 - ALTERA O PROJETO DE LEI Nº 481/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, NO ÂMBITO DA UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS A ELA VINCULADAS, REMANEJANDO PARA O VIX + CIDADANIA, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O ALCANCE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Deferido

Descrição:

Trata-se de análise da emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 481/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), de autoria da Prefeitura Municipal de Vitória, em tramitação na Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

Conforme as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória (Resolução nº 2.060/2021), observam-se os seguintes marcos relevantes:

- (i) data de entrada do projeto na Comissão, para fins de distribuição: **06/10/2025**;
- (ii) data da designação do relator: **08/10/2025**;
- (iii) data de apresentação da emenda: **03/11/2025**.

Nos termos do art. 246 do Regimento Interno, o prazo para apresentação de emendas aos projetos de natureza orçamentária entre os quais se inclui o Plano Plurianual, é de **20 (vinte) dias úteis**, contados da data de distribuição da matéria no âmbito da Comissão.

Art. 246, caput, RICMV: "As emendas aos projetos a que se refere esta Seção serão apresentadas na Comissão dentro do prazo improrrogável de vinte dias úteis, contados da distribuição."



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No caso em exame, toma-se como termo inicial de contagem o dia **06/10/2025**, data da distribuição do projeto na Comissão, alcançando-se o 20º dia útil em **03/11/2025**. Assim, constata-se que a emenda apresentada em **03/11/2025** foi protocolizada dentro do prazo regimental.

Dessa forma, verifica-se a tempestividade da referida emenda, que, por preencher os requisitos formais exigidos, é admissível e deve ser regularmente apreciada pela Comissão competente.

Ao DIPROL para apensação e encaminhamento à Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

Próxima Fase: Apensação

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretário Geral da Mesa Diretora
8028

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 32003100360039003500370039003A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em **03/11/2025 13:14**

Checksum: **23AE2FB037FF5B7CCEAC1BAF85A3377D4EFE97D83E75B3DD2A7B013841157F06**